



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

TE DA PRESIDÊNCIA

L E I Nº 1484

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadoria da Câmara Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$.11.421,85 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NUN CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO LEGISLATIVO

4.0.0.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0.0.0	Investimentos	
4.1.3.0.0.0	Equipamentos e Instalações	Cr\$.11.421,85

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a suplementação / de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes verbas do Orçamento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO LEGISLATIVO

3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.0	Pessoal	
3.1.1.1.0.0	Pessoal Civil	
	02.00-Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil	Cr\$.273,05
3.1.2.0.0.0	Material de Consumo	
	I - Materiais de Expediente e outros	Cr\$.4.000,00
3.1.3.0.0.0	Serviços de Terceiros	
	II - Assinaturas de órgão oficiais, jornais, luz, telefone, telegramas, / consertos e conservação de máquinas e bens móveis e outros	Cr\$.2.337,90
3.1.4.0.0.0	Encargos Diversos	
	Despesas miúdas de pronto pagamento	Cr\$.2.500,00

[Handwritten signature]
seguinte-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

NETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1 484 - Fls. II

3.1.5.0.0.0

Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas de Exercícios Findos

R\$ 975,30

Crédito Especial decorrente da Lei

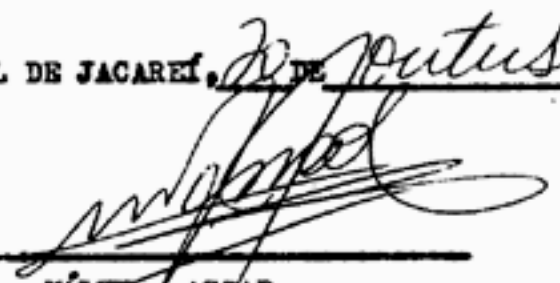
nº 1 454

R\$ 1.335,60

T O T A L R\$ 11.421,85

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 DE Outubro DE 1 971


MÁLEX ASSAD

Prefeito Municipal